

## **LEI Nº 2.252/2013.**

**EMENTA:** Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE o “Dia do Trabalhador da Saúde” e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 148/2013 – LEGISLATIVO.

Art.1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a instituir o “Dia do Trabalhador da Saúde”.

Parágrafo único - O “Dia do Trabalhador da Saúde” será realizado anualmente no dia 07 de abril em que se comemora o dia mundial da saúde.

Art. 2º - A programação do evento ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, através da secretaria de Saúde.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de outubro de 2013

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivania Vieira da Silva**  
2º Secretário